

	Companhia Brasileira de Alumínio Política Corporativa	Código	PC_DIV_001
		Revisão	1.0 – 23/04/2021
	POLÍTICA DE DIVIDENDOS	Sigilo	Confidencial
		Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	1 / 5



POLÍTICA DE DIVIDENDOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Data de Aprovação: Abril 2021


Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor Riscos de Mercado	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira de Alumínio Política Corporativa	Código	PC_DIV_001
		Revisão	1.0 – 23/04/2021
	POLÍTICA DE DIVIDENDOS	Sigilo	Confidencial
		Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	2 / 5

ÍNDICE

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	3
REFERÊNCIAS	3
VIGÊNCIA	3
1. PARTICIPANTES DESTA POLÍTICA DE DIVIDENDOS	4
Responsabilidades.....	4
1.1.1 Assembleia Geral dos Acionistas	4
1.1.2 Conselho de Administração	4
1.1.3 Diretoria.....	4
1.1.4 Área de Riscos Financeiros	4
1.1.5 Tesouraria	4
2. DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	5
2.1 Dividendo Mínimo.....	5
2.2 Dividendo Complementar	5
2.3 Distribuição dos Dividendos.....	5

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor Riscos de Mercado	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira de Alumínio Política Corporativa	Código	PC_DIV_001
		Revisão	1.0 – 23/04/2021
	POLÍTICA DE DIVIDENDOS	Sigilo	Confidencial
		Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	3 / 5

OBJETIVO

O objetivo desta Política de Dividendos (“Política”) é o de orientar e de estabelecer as diretrizes e princípios a serem observados na distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio da Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA” ou “Companhia”) a seus acionistas.

Para fins desta Política, o termo "Dividendos" refere-se aos valores pagos pela CBA a título de dividendos e/ou juros sob capital próprio.

ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange atividades destinadas exclusivamente à CBA. No caso de empresas controladas, estas poderão possuir políticas de dividendos próprias, que não necessariamente devem observar as diretrizes estabelecidas nesta Política.

REFERÊNCIAS

Esta Política referencia-se ao Estatuto Social da CBA, o pilar de gestão financeira do DNA Votorantim e à Política Financeira da CBA, bem como a Lei das Sociedades Anônimas, devendo observá-los no que couber.

VIGÊNCIA

Esta Política entrará em vigor na data de aprovação do Conselho de Administração, sendo válida até abril de 2022, quando deverá ser revisada em conjunto com a Política Financeira da CBA. A partir dessa data, esta Política deverá ser revisada anualmente.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor Riscos de Mercado	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira de Alumínio Política Corporativa	Código	PC_DIV_001
		Revisão	1.0 – 23/04/2021
	POLÍTICA DE DIVIDENDOS	Sigilo	Confidencial
		Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	4 / 5

1. PARTICIPANTES DESTA POLÍTICA DE DIVIDENDOS

Fazem parte desta Política de Dividendos as seguintes instâncias:

- Assembleia Geral dos Acionistas (“Assembleia”)
- Conselho de Administração da CBA (“Conselho de Administração”)
- Diretoria Estatutária da CBA (“Diretoria”)
- Área de Riscos Financeiros da CBA
- Tesouraria da CBA

Responsabilidades

As responsabilidades dos participantes desta Política estão listadas abaixo:

1.1.1 Assembleia Geral dos Acionistas

- Aprovação da distribuição de dividendos.

1.1.2 Conselho de Administração

- Manifestar-se sobre a proposta da administração sobre dividendos e recomendar a aprovação ou não da proposta pela Assembléia;
- Deliberar sobre as alterações desta Política por recomendação da Diretoria;
- Deliberar sobre situações apresentadas pela Diretoria que não estejam contempladas nesta Política ou que sejam exceções às regras nela contidas.

1.1.3 Diretoria

- Analisar e recomendar a aprovação pelo Conselho de Administração de atualização e aprimoramento desta Política, revisando-a antes do término de sua vigência;
- Analisar questões não contempladas nesta Política, inclusive recomendações por exceção, submetendo proposta ao Conselho de Administração.


1.1.4 Área de Riscos Financeiros

- Revisar e propor alterações desta Política à Diretoria em conjunto com a área de Tesouraria;
- Revisar e propor métricas e indicadores para o pagamento de dividendos de acordo com esta Política, legislação aplicável e Estatuto Social.

1.1.5 Tesouraria

- Revisar e propor alterações desta Política à Diretoria em conjunto com a área de Riscos Financeiros
- Gerir o caixa da Companhia, considerando no fluxo de caixa o pagamento de dividendos de acordo com esta Política.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor Riscos de Mercado	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira de Alumínio Política Corporativa	Código	PC_DIV_001
		Revisão	1.0 – 23/04/2021
	POLÍTICA DE DIVIDENDOS	Sigilo	Confidencial
		Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	5 / 5

2. DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

2.1 Dividendo Mínimo

Define-se como Dividendo Mínimo as quantias a serem distribuídas aos acionistas pela Companhia, uma vez ao ano, após a aprovação das contas contábeis pela Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que ocorre em até 4 meses após o encerramento do ano fiscal.

A Companhia distribuirá como Dividendo Mínimo, o valor referente à 25% do Lucro Líquido ajustado do exercício anterior.

A distribuição do Dividendo Mínimo ocorrerá apenas em caso de geração de lucro no ano fiscal (exercício anterior), conforme estabelecido em legislação.

2.2 Dividendo Complementar

Adicionalmente ao Dividendo Mínimo, o Conselho de Administração poderá autorizar, a qualquer momento, a Companhia a distribuir Dividendos Complementares, considerando a geração de lucro no ano fiscal, conforme estabelecido em legislação;

O Dividendo Complementares poderá ser autorizado pelo Conselho de Administração como resultado de eventos específicos ou um aumento não recorrente de Fluxo de Caixa Livre e sempre que a Companhia apresentar capacidade financeira, observando a Política Financeira da CBA, a lei das sociedades anônimas e o Estatuto Social.

2.3 Distribuição dos Dividendos

O pagamento dos Dividendos Mínimo e Complementar deverão ocorrer em até 60 (sessenta) dias da data que forem declarados, caso não sejam deliberados de outra forma em Assembleia Geral.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor Riscos de Mercado	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--